



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 1107/2025 – CONSU/UEAP

Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional do (a) docente **EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA** de Professor (a) Adjunto (a) Nível VII para Nível VIII.

**A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº ° 0022.0101.1202.0053/2025 - PROTOCOLO/UEAP

CONSIDERANDO o Parecer nº 69/25 -CPPD/UEAP, 05 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO Parecer nº 76/25 - CADMIN/UEAP, de 09 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 550/25 GAB/UEAP, que concedeu a progressão funcional de Professor (a) Adjunto (a) Nível VI para Nível VII.

CONSIDERANDO o despacho à fl.55, que autoriza a concessão da progressão, de 10 de outubro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional do (a) docente **EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA** de Professor (a) Adjunto (a) Nível VII para Nível VIII.

**Art. 2º**. Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 1107/2025 – CONSU/UEAP**

limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do último documento necessário ao processo, dia 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º.** O interstício de avaliação do (a) requerente para a progressão funcional de Professor (a) Adjunto (a) Nível VII para Nível VIII, refere- se ao período de 01 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**  
Presidente do CONSU/UEAP  
Decreto nº 3155/2022

